



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

AVISO

Prevenção de Incêndios Rurais – Limpeza de terrenos

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, ao abrigo do determinado no Art.º 49 do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de Outubro, e de acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) aprovado, torna público que:

1 - Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, **detenham**:

a) **terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais**, e que estão **obrigados a proceder à gestão de combustível, até 30 de Abril de 2023**, de acordo com as normas constantes no anexo do referido Decreto-Lei e que dele faz parte integrante, **numa faixa com a largura não inferior a 50 m**, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais;

b) **terrenos confinantes a aglomerados populacionais** inseridos ou confinantes com espaços rurais, e previamente definidos nos PMDFCI, são obrigados à gestão de combustível, **até 30 de Abril de 2023**, numa **faixa exterior de protecção de largura mínima não inferior a 100 m**.

c) **terrenos confinantes com a rede viária**, e previamente definidos no PMDFCI, são obrigados à gestão de combustível, **até 30 de Abril de 2023**, numa **faixa exterior de protecção de largura mínima não inferior a 10 m**.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

2 - Confirmando-se o incumprimento das normas e prazos aplicáveis, a Câmara Municipal irá realizar os trabalhos de gestão de combustível, de acordo com o Art.º 58 do referido diploma, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efectuada.

Estes trabalhos serão realizados pelo Município de Óbidos (ou por empresa contratada para o efeito), em colaboração com o Serviço Municipal de Protecção Civil. Decorrerão 5 dias sobre a afixação de aviso, e devendo ser para o efeito, facultados os necessários acessos, nos termos do citado diploma.

Para mais esclarecimentos, os proprietários interessados devem dirigir-se ao Serviço Municipal de Protecção Civil - Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Óbidos, sito em Complexo Logístico Municipal – Estrada da Arregaça n.º7 – Pinhal, 2510-170 Óbidos. Poderão ainda, contactar através do telefone 262 955 500.

Óbidos, 11 de abril de 2023

Presidente da Câmara Municipal de Óbidos,




Filipe Miguel Alves Correia Daniel